



PROCESSO Nº 949/2020-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço especializado na manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RECURSOS: Erário municipal.

PARECER Nº 450/2020 – CONGEM

## 1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do Procedimento Licitatório versado no Processo Administrativo nº 949/2020-PMM, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM, do tipo Menor Preço por Lote, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviço especializado na manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas, tendo sido instruído pela requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações técnicas constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Outrossim, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, com 763 (setecentas



e sessenta e três) laudas, reunidas em 04 (quatro) volumes.

Passemos à análise.

## 2. DA FASE INTERNA

Preceitua o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 949/2020-PMM, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

### 2.1 Das Justificativas, Autorizações, Declarações e Termos de Compromisso

A necessidade de aquisição do objeto foi sinalizada através do Ofício nº 119/2020-GS/SEMED, de 23/01/2020 (fls. 01-03), de lavra da Secretária Municipal de Educação, Sr. Marilza de Oliveira Leite, solicitando à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM) a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços. Nesta senda, a titular da Secretaria de Educação autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame por meio de Termo de Autorização (fl. 11).

Consta do bojo processual a Justificativa para aquisição do objeto (fl. 15), onde a Secretária Municipal de Educação – Sra. Marilza de Oliveira Leite expressa de forma coerente e objetiva a necessidade da administração em contratar os serviços almejados, de modo a garantir ambiente agradável para estudantes e professores nas salas de aula do município.

Vislumbramos no bojo processual a Justificativa para Formação de Grupo (fls. 17-18) onde, não obstante a jurisprudência recomendar licitar por itens, a SEMED argumenta que o agrupamento foi feito com fulcro no maior nível de controle na execução do contrato, bem como visa evitar que itens de menor interesse acabem por restarem desertos e afirma que os itens aglomerados têm similaridade.

Observamos a justificativa para adoção da modalidade Pregão Presencial (fls. 19-20) tendo em vista o objeto estar revestido de características especiais, e que há necessidade da contratada ter



sede preferencialmente na cidade de Marabá/PA, visando garantir a execução do contrato sem riscos de continuidade, bem como facilitar a fiscalização, e que se busca, ainda, estimular a economia da cidade, com a utilização de mão-de-obra local, fomentando a geração de emprego e renda.

Verifica-se no bojo processual justificativa para o Registro de Preços (fl. 16), com fulcro no artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõe sobre as premissas para que a administração pública adote o Sistema de Registro de Preços em suas licitações/contratações.

Constam dos autos de Termos de Compromisso e Responsabilidade subscritos pelos servidores Sr. Warley Freitas de Araújo, designado para o acompanhamento e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP(s) oriunda(s) do certame (fl. 13) e servidor Sr. Francelino Dias da Silva, designado para fiscalização dos contratos administrativos advindos do processo em tela (fl. 14).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor constante no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo servidor designado para as funções em questão.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL suspendeu o Pregão Presencial nº 24/2020-CPL/PMM, referente ao Processo nº 949/2020-PMM, como medida preventiva, devido à conjuntura relativa ao COVID-19 e pelo fato de nos pregões presenciais comparecem licitantes de todos os estados do país (fls. 219-222, vol. II).

Neste sentido, a titular da Secretária Municipal de Educação, Sra. Marilza de Oliveira Leite, solicitou reabertura do certame em questão e transformação do procedimento supramencionado para o formato eletrônico (fl. 232, vol. II), bem como autorizou se instaurar o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, no Sistema Registro de Preços (SRP) para o objeto em epígrafe por meio de Termo de Autorização (fl. 234, vol. II).

## 2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto nº 10.024/2019, a SEMED contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar<sup>1</sup> (fls. 04-10), trazendo à baila parâmetros como a necessidade da aquisição, estimativas, levantamento de mercado, descrição da solução, resultados pretendidos, gerenciamento de risco e outros.

O Termo de Referência (fls. 21-29) contém informações necessárias à execução do objeto e processamento do pregão tais como Justificativa, Metodologia, Estimativa, Origem dos Recursos,

---

<sup>1</sup> Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.



Vigência da Ata de Registro de Preços, Condições de recebimento e de pagamento, redução entre lances, modo de disputa, critérios de avaliação de propostas, dentre outras.

Presente no bojo processual novo Termo de Referência para o Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Sistema Registro de Preços (SRP), contendo os elementos pertinentes ao objeto, com critérios a serem seguidos e os termos pelos quais o serviço deverá ser prestado (fls. 236-240, vol. II).

No caso em apreço, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado bem como para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços foi realizada por meio de orçamentos obtidos junto a 07 (sete) empresas do ramo do objeto (fls. 30-61), cotações estas que foram atualizadas e juntadas aos autos (fls. 241-274, vol. II).

Os dados amealhados deram origem à Planilha de Preço Médio (fls. 62-68), a qual serviu de base para confecção do Anexo II do novo edital (fls. 396-399, vol. II e fl. 402, vol. III) indicando as unidades, quantitativos, preço unitário e valor total por item, resultando no valor estimado do certame em R\$ 691.330,95 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio das Solicitações de Despesa nº 20200123008 (fls. 69-72) e nº 20200123008 (fls. 227-230, vol. II).

Consta dos autos cópia das Leis nº 17.761/2017 (fls. 81-83) e nº 17.767/2017 (fls. 84-86), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá. Outrossim, verificamos os atos de designação e aquiescência do pregoeiro a presidir o certame, Sr. Maurício Carvalho Castelo Branco (fls. 92 e 93), e de nomeação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Marilza de Oliveira Leite (fl. 87).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange a observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

### 2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 12), onde a titular da SEMED afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2020, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Apresentada nova Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 235, vol. II), para instauração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, Sistema Registro de



Preços (SRP), onde a titular da SEMED, afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do presente exercício, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Verifica-se a juntada do espelho do saldo das dotações destinadas a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o ano de 2020 (fls. 73-80), bem como consta nos autos o Parecer Orçamentário nº 118/2020/SEPLAN (fl. 90) referente ao exercício financeiro de 2020, informando a existência de crédito orçamentário e indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

100901.12.122.0001.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;  
100901.12.361.0087.2.038 – Gestão do Ensino Fundamental;  
100901.12.365.0065.2.039 – Gestão da Educação Infantil;  
Elementos de Despesa:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital do pregão (fls. 94-118, vol. I e fls. 119-130, vol. I), da Ata de Registro de Preços (fls. 131 e 133, vol. I) e do contrato (fls. 134-142, vol. I), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 06/03/2020 por meio do Parecer/2020-PROGEM (fls. 145-147, fls. 148-150/cópia, vol. I) atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Considerando a reabertura do certame em questão e transformação do procedimento de presencial para eletrônico, houve elaboração de nova minuta de edital (fls. 275-304, vol. II e fls. 305-314, vol. II) da Ata de Registro de Preços (fls. 315-316, vol. II) e do contrato (fls. 317-324, vol. II), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se novamente em 24/06/2020 por meio do Parecer/2020-PROGEM (fls. 326-327, vol. II e fls. 328-329/cópia, vol. II), ratificando o parecer jurídico anterior, aprovando a minuta do edital retificado e manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.

## 2.5 Do Edital

Consta do bojo processual o instrumento convocatório do processo em análise, bem como seus anexos (fls. 169-200, vol. I e 201-218, vol. II).

Todavia, ocorreu o aviso de suspensão do Pregão Presencial nº 24/2020-CPL/PMM via e-mail pelo Pregoeiro Sr. Maurício Carvalho, como medida preventiva diante da conjuntura relativa ao



COVID-19, pelo fato dos pregões presenciais reunirem licitantes de todos os estados do país (fls. 219-222, vol. II).

A presidente da Comissão Permanente de Licitação – Sra. Daliane Froz Neta, encaminhou o Ofício nº 361/2020-CPL/PMM à Secretária Municipal de Educação – Sra. Marilza de Oliveira Leite, informando acerca da suspensão do certame (fls. 226-227, vol. II).

A Secretária Municipal Educação, então, protocolou em 16/06/2020 o Ofício nº 324/2020-GS/SEMED na Comissão Permanente de Licitação – CPL, informando a necessidade de reabertura do certame e a atualização das cotações de mercado. Além disso, aproveitou o ensejo para solicitar a transformação do Pregão Presencial (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM para formato Eletrônico (fls. 231-232, vol. II).

Destarte, o instrumento convocatório foi alinhado em sua modalidade em consequência do ocorrido, o que ensejou a sua republicação e, conseqüentemente, a reabertura de contagem de prazo; neste sentido, consta dos autos o edital definitivo (fls. 361-399, vol. II e fls. 402-412, vol. III), datado de 30/06/2020 e devidamente rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes do edital, destacamos que consta em tal instrumento a nova data de abertura da sessão pública para dia 15 de julho de 2020, às 09h (horário de Brasília-DF).

### 3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do Processo Administrativo nº 949/2020-PMM, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão se procedeu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

#### 3.1 Da Publicidade

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.





A administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

| MEIO DE PUBLICAÇÃO                                              | DATA DA PUBLICAÇÃO | DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME | OBSERVAÇÕES                                  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.140            | 12/03/2020         | 27/03/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 151, vol. I)         |
| Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 2444 | 12/03/2020         | 27/03/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 152, vol. I)         |
| Jornal Amazônia                                                 | 12/03/2020         | 27/03/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 153, vol. I)         |
| Portal dos Jurisdicionados TCM/PA                               | -                  | 27/03/2020                    | Resumo de Licitação (fls. 154-165)           |
| Portal da Transparência PMM/PA                                  | -                  | 27/03/2020                    | Resumo de Licitação (fls. 166-168, vol. I)   |
| Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.154            | 24/03/2020         | Por tempo indeterminado       | Aviso de Suspensão (fl. 223, vol. II)        |
| Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 2451 | 23/03/2020         | Por tempo indeterminado       | Aviso de Suspensão (fl. 224, vol. II)        |
| Jornal Amazônia                                                 | 24/03/2020         | Por tempo indeterminado       | Aviso de Suspensão (fl. 225, vol. II)        |
| Diário Oficial da União – D.O.U nº 124.                         | 01/07/2020         | 15/07/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 413, vol. III)       |
| Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.268            | 01/07/2020         | 15/07/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 414, vol. III)       |
| Jornal Amazônia                                                 | 01/07/2020         | 15/07/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 415, vol. III)       |
| Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 2519 | 01/07/2020         | 15/07/2020                    | Aviso de Licitação (fl. 416, vol. III)       |
| Portal dos Jurisdicionados TCM/PA                               | -                  | 15/07/2020                    | Resumo de Licitação (fls. 417-428, vol. III) |
| Portal da Transparência PMM/PA                                  | -                  | 15/07/2020                    | Resumo de Licitação (fls. 429-430, vol. III) |

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM, Proc. nº 949/2020-PMM.

A data de efetivação dos atos satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização da sessão do certame, em atendimento ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade pregão.

### 3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM (fls. 496-599, vol. III e fls. 602-727, vol. IV), em 15/07/2020, às 09h01, iniciou-se o ato público com a participação das empresas interessadas no registro de preços para eventual prestação de serviço especializado na manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas.



A partir do textual de tal Ata e do espelho Declarações (fls. 728-729, vol. IV) verifica-se a participação de 22 (vinte e duas) empresas no certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes. Na sequência, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro via portal ComprasNet, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para os itens licitados, os quais foram submetidos à análise, julgamento e classificação.

Na oportunidade houve o registro de intenção de recurso (fl. 731, vol. IV) contra a empresa BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, que foi declarada vencedora com o valor final do objeto em R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Obtido o resultado da sessão pública, foi concedido o prazo recursal conforme a legislação preconiza no artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a se declarar, o pregoeiro encerrou a sessão às 15h18 do dia 16/07/2020.

### 3.3 Da Fase Recursal

As empresas BRUNO ARAÚJO DOS PASSOS e R. M. COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO ME (fls. 734-735 e 736-740, vol. IV) apresentaram recurso contestando a classificação da empresa BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, a qual apresentou contrarrazões (fls. 743-744, vol. IV).

Em síntese, alegaram que a licitante não atendeu as exigências relativas ao item 8.6.7 (quanto as marcas e sobre ao efetivamente ofertado em cada item), assim como em relação ao item 10.4 do edital (preço inexecutável, ou seja, não condizentes com os gastos para a realização correta dos serviços), motivos pelos quais postularam a desclassificação da proposta da referida empresa.

O pregoeiro, após análise dos argumentos apresentados pelos recorrentes, emitiu resposta negando provimento aos recursos (fls. 745-753 e 754-760, vol. IV).

Por fim, a autoridade superior – a Secretária Municipal de Educação – instada a se manifestar acerca do julgamento, decidiu por ratificar a decisão do pregoeiro, mantendo-a irreformável por seus próprios fundamentos (fl. 762, vol. IV).

## 4. DA PROPOSTA VENCEDORA

Em que pese a licitação ser do tipo Menor Preço por Lote, da análise da proposta vencedora constatou-se que os valores unitários apresentados estão em conformidade com os estimados para a





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



presente licitação, conforme Tabela 2 a seguir:

| Item | DESCRIÇÃO <sup>2</sup>                                               | UNID  | QTD | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) | Redução (%) |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------|
| 1    | Manutenção preventiva de aparelho de 9.000 btus.                     | SERV. | 25  | 184,00                        | 50,00                           | 4.600,00                   | 1.250,00                     | 72,83       |
| 2    | Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 12.000 btus. | SERV. | 150 | 214,00                        | 55,00                           | 32.100,00                  | 8.250,00                     | 74,30       |
| 3    | Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 18.000 btus. | SERV. | 375 | 244,00                        | 48,00                           | 91.500,00                  | 18.000,00                    | 80,33       |
| 4    | Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 24.000 btus. | SERV. | 375 | 276,00                        | 55,00                           | 103.500,00                 | 20.625,00                    | 80,07       |
| 5    | Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 30.000 btus. | SERV. | 150 | 288,00                        | 50,00                           | 43.200,00                  | 7.500,00                     | 82,64       |
| 6    | Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 36.000 btus. | SERV. | 150 | 328,00                        | 55,00                           | 49.200,00                  | 8.250,00                     | 83,23       |
| 7    | Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 48.000 btus. | SERV. | 25  | 372,00                        | 55,00                           | 9.300,00                   | 1.375,00                     | 85,22       |
| 8    | Reposição de capacitor 9.000 btus.                                   | SERV. | 15  | 98,14                         | 30,00                           | 1.472,10                   | 450,00                       | 69,43       |
| 9    | Reposição de capacitor 12.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 106,00                        | 30,00                           | 1.590,00                   | 450,00                       | 71,70       |
| 10   | Reposição de capacitor 18.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 122,86                        | 30,00                           | 1.842,90                   | 450,00                       | 75,58       |
| 11   | Reposição de capacitor 24.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 138,29                        | 30,00                           | 2.074,35                   | 450,00                       | 78,31       |
| 12   | Reposição de capacitor 30.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 141,14                        | 30,00                           | 2.117,10                   | 450,00                       | 78,74       |
| 13   | Reposição de capacitor 36.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 151,00                        | 50,00                           | 2.265,00                   | 750,00                       | 66,89       |
| 14   | Reposição de capacitor 48.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 154,57                        | 50,00                           | 2.318,55                   | 750,00                       | 67,65       |
| 15   | Reposição de compressor 202v 9.000 btus.                             | SERV. | 15  | 593,29                        | 300,00                          | 8.899,35                   | 4.500,00                     | 49,43       |
| 16   | Reposição de compressor 220v 12.000 btus.                            | SERV. | 15  | 675,71                        | 400,00                          | 10.135,65                  | 6.000,00                     | 40,80       |
| 17   | Reposição de compressor 220v 18.000 btus.                            | SERV. | 15  | 892,86                        | 400,00                          | 13.392,90                  | 6.000,00                     | 55,20       |
| 18   | Reposição de compressor 220v 24.000 btus.                            | SERV. | 15  | 1.027,71                      | 630,00                          | 15.415,65                  | 9.450,00                     | 38,70       |
| 19   | Reposição de compressor 220v 30.000 btus.                            | SERV. | 15  | 1.173,00                      | 680,00                          | 17.595,00                  | 10.200,00                    | 42,03       |
| 20   | Reposição de compressor 220v 36.000 btus.                            | SERV. | 15  | 1.569,14                      | 680,00                          | 23.537,10                  | 10.200,00                    | 56,66       |
| 21   | Reposição de compressor 220v 48.000 btus.                            | SERV. | 15  | 1.966,29                      | 880,00                          | 29.494,35                  | 13.200,00                    | 55,25       |
| 22   | Reposição de contadora 18.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 188,00                        | 50,00                           | 2.820,00                   | 750,00                       | 73,40       |
| 23   | Reposição de contadora 22.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 233,71                        | 50,00                           | 3.505,65                   | 750,00                       | 78,61       |
| 24   | Reposição de contadora 24.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 237,29                        | 70,00                           | 3.559,35                   | 1.050,00                     | 70,50       |
| 25   | Reposição de contadora 28.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 248,00                        | 70,00                           | 3.720,00                   | 1.050,00                     | 71,77       |
| 26   | Reposição de contadora 30.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 251,57                        | 90,00                           | 3.773,55                   | 1.350,00                     | 64,22       |
| 27   | Reposição de contadora 36.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 258,71                        | 90,00                           | 3.880,65                   | 1.350,00                     | 65,21       |
| 28   | Reposição de contadora 48.000 btus.                                  | SERV. | 15  | 292,29                        | 90,00                           | 4.384,35                   | 1.350,00                     | 69,21       |

<sup>2</sup> A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 72/2020-CPL/PMM.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | DESCRIÇÃO <sup>2</sup>                                           | UNID  | QTD | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) | Redução (%) |
|------|------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------|
| 29   | Reposição de placa de comando 7.000 btus.                        | SERV. | 15  | 223,43                        | 60,00                           | 3.351,45                   | 900,00                       | 73,15       |
| 30   | Reposição de placa de comando 9.000 btus.                        | SERV. | 15  | 223,43                        | 60,00                           | 3.351,45                   | 900,00                       | 73,15       |
| 31   | Reposição de placa de comando 12.000 btus.                       | SERV. | 15  | 252,79                        | 60,00                           | 3.791,85                   | 900,00                       | 76,26       |
| 32   | Reposição de placa de comando 18.000 btus.                       | SERV. | 15  | 261,29                        | 60,00                           | 3.919,35                   | 900,00                       | 77,04       |
| 33   | Reposição de placa de comando 24.000 btus.                       | SERV. | 15  | 264,14                        | 60,00                           | 3.962,10                   | 900,00                       | 77,28       |
| 34   | Reposição de placa de comando 30.000 btus.                       | SERV. | 15  | 291,29                        | 80,00                           | 4.369,35                   | 1.200,00                     | 72,54       |
| 35   | Reposição de placa de comando 36.000 btus.                       | SERV. | 15  | 294,14                        | 80,00                           | 4.412,10                   | 1.200,00                     | 72,80       |
| 36   | Reposição de placa de comando 48.000 btus.                       | SERV. | 15  | 297,00                        | 80,00                           | 4.455,00                   | 1.200,00                     | 73,06       |
| 37   | Reposição de placa de display 9.000 btus.                        | SERV. | 15  | 179,86                        | 70,00                           | 2.697,90                   | 1.050,00                     | 61,08       |
| 38   | Reposição de placa de display 12.000 btus.                       | SERV. | 15  | 179,86                        | 70,00                           | 2.697,90                   | 1.050,00                     | 61,08       |
| 39   | Reposição de placa de display 18.000 btus.                       | SERV. | 15  | 190,57                        | 70,00                           | 2.858,55                   | 1.050,00                     | 63,27       |
| 40   | Reposição de placa de display 24.000 btus.                       | SERV. | 15  | 199,86                        | 70,00                           | 2.997,90                   | 1.050,00                     | 64,98       |
| 41   | Reposição de placa de display 30.000 btus.                       | SERV. | 15  | 209,14                        | 70,00                           | 3.137,10                   | 1.050,00                     | 66,53       |
| 42   | Reposição de placa de display 36.000 btus.                       | SERV. | 15  | 242,00                        | 70,00                           | 3.630,00                   | 1.050,00                     | 71,07       |
| 43   | Reposição de placa de display 48.000 btus.                       | SERV. | 15  | 255,57                        | 70,00                           | 3.833,55                   | 1.050,00                     | 72,61       |
| 44   | Reposição de protetor térmico 9.000 btus.                        | SERV. | 15  | 102,71                        | 48,00                           | 1.540,65                   | 720,00                       | 53,27       |
| 45   | Reposição de protetor térmico 12.000 btus.                       | SERV. | 15  | 104,14                        | 48,00                           | 1.562,10                   | 720,00                       | 53,91       |
| 46   | Reposição de protetor térmico 18.000 btus.                       | SERV. | 15  | 124,14                        | 48,00                           | 1.862,10                   | 720,00                       | 61,33       |
| 47   | Reposição de protetor térmico 24.000 btus.                       | SERV. | 15  | 139,29                        | 48,00                           | 2.089,35                   | 720,00                       | 65,54       |
| 48   | Reposição de protetor térmico 30.000 btus.                       | SERV. | 15  | 162,86                        | 48,00                           | 2.442,90                   | 720,00                       | 70,53       |
| 49   | Reposição de protetor térmico 36.000 btus.                       | SERV. | 15  | 206,43                        | 48,00                           | 3.096,45                   | 720,00                       | 76,75       |
| 50   | Reposição de protetor térmico 48.000 btus.                       | SERV. | 15  | 218,57                        | 48,00                           | 3.278,55                   | 720,00                       | 78,04       |
| 51   | Reposição de ventilador do evaporador e condensador 9.000 btus.  | SERV. | 15  | 152,00                        | 105,00                          | 2.280,00                   | 1.575,00                     | 30,92       |
| 52   | Reposição de ventilador do evaporador e condensador 12.000 btus. | SERV. | 15  | 165,57                        | 105,00                          | 2.483,55                   | 1.575,00                     | 36,58       |
| 53   | Reposição de ventilador do evaporador e condensador 18.000 btus. | SERV. | 15  | 201,14                        | 105,00                          | 3.017,10                   | 1.575,00                     | 47,80       |
| 54   | Reposição de ventilador de evaporador e condensador 24.000 btus. | SERV. | 15  | 249,43                        | 105,00                          | 3.741,45                   | 1.575,00                     | 57,90       |
| 55   | Reposição de ventilador de evaporador e condensador 30.000 btus. | SERV. | 15  | 249,43                        | 105,00                          | 3.741,45                   | 1.575,00                     | 57,90       |
| 56   | Reposição de ventilador de evaporador e condensador 36.000 btus. | SERV. | 15  | 165,00                        | 105,00                          | 2.475,00                   | 1.575,00                     | 36,36       |
| 57   | Reposição de ventilador do evaporador e condensador 48.000 btus. | SERV. | 15  | 166,25                        | 105,00                          | 2.493,75                   | 1.575,00                     | 36,84       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | DESCRIÇÃO <sup>2</sup>                                                          | UNID  | QTD | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) | Redução (%) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------|
| 58   | Reposição de sensor de degelo para Split.                                       | SERV. | 15  | 159,57                        | 60,00                           | 2.393,55                   | 900,00                       | 62,40       |
| 59   | Reposição da turbina da evaporadora da Split 7.000 a 12.000 btus.               | SERV. | 15  | 140,00                        | 100,00                          | 2.100,00                   | 1.500,00                     | 28,57       |
| 60   | Reposição da turbina da evaporadora da Split de 18.000 a 24.000 btus.           | SERV. | 15  | 187,00                        | 100,00                          | 2.805,00                   | 1.500,00                     | 46,52       |
| 61   | Reposição da turbina da evaporadora da Split de 30.00 a 60.000 btus.            | SERV. | 15  | 228,00                        | 100,00                          | 3.420,00                   | 1.500,00                     | 56,14       |
| 62   | Reposição do motor do ventilador da evaporadora Split de 7.000 a 9.000 btus.    | SERV. | 15  | 210,57                        | 130,00                          | 3.158,55                   | 1.950,00                     | 38,26       |
| 63   | Reposição do motor do ventilador da evaporadora Split 12.000 a 22.000 btus.     | SERV. | 5   | 274,86                        | 130,00                          | 1.374,30                   | 650,00                       | 52,70       |
| 64   | Reposição do motor do ventilador da evaporadora Split 24.000 a 60.000 btus.     | SERV. | 5   | 282,50                        | 130,00                          | 1.412,50                   | 650,00                       | 53,98       |
| 65   | Reposição da frente plástica da evaporadora da Split 7.000 a 18.000 btus.       | SERV. | 5   | 314,86                        | 200,00                          | 1.574,30                   | 1.000,00                     | 36,48       |
| 66   | Reposição da frente plástica da evaporadora da Split 24.000 a 30.000 btus.      | SERV. | 5   | 372,57                        | 200,00                          | 1.862,85                   | 1.000,00                     | 46,32       |
| 67   | Reposição de placas eletrônicas para Split 7.000 a 22.000 btus.                 | SERV. | 5   | 248,43                        | 100,00                          | 1.242,15                   | 500,00                       | 59,75       |
| 68   | Reposição de placas eletrônicas para Split 24.000 a 30.000 btus.                | SERV. | 5   | 268,71                        | 120,00                          | 1.343,55                   | 600,00                       | 55,34       |
| 69   | Reposição de filtro de ar para Split.                                           | SERV. | 5   | 120,71                        | 60,00                           | 603,55                     | 300,00                       | 50,29       |
| 70   | Reposição do receptor de sinal do controle remoto.                              | SERV. | 5   | 60,00                         | 60,00                           | 300,00                     | 300,00                       | 0,00        |
| 71   | Reposição do motor do ventilador da condensadora da Split 7.000 a 9.000 btus.   | SERV. | 5   | 267,71                        | 200,00                          | 1.338,55                   | 1.000,00                     | 25,29       |
| 72   | Reposição do motor do ventilador da condensadora da Split 12.000 a 18.000 btus. | SERV. | 5   | 301,14                        | 200,00                          | 1.505,70                   | 1.000,00                     | 33,59       |
| 73   | Reposição do motor do ventilador da condensadora da Split 30.000 a 60.000 btus. | SERV. | 5   | 378,71                        | 230,00                          | 1.893,55                   | 1.150,00                     | 39,27       |
| 74   | Reposição da hélice da condensadora da Split 7.500 a 12.000btus.                | SERV. | 5   | 149,17                        | 90,00                           | 745,85                     | 450,00                       | 39,67       |
| 75   | Reposição da hélice da condensadora da Split 18.000 a 24.000btus.,              | SERV. | 5   | 202,33                        | 120,00                          | 1.011,65                   | 600,00                       | 40,69       |
| 76   | Reposição da hélice da condensadora da Split 30.000 a 60.000 btus.              | SERV. | 5   | 266,57                        | 160,00                          | 1.332,85                   | 800,00                       | 39,98       |
| 77   | Reposição do compressor Scroll/rotativo para Split 9.000 btus.                  | SERV. | 5   | 138,75                        | 88,00                           | 693,75                     | 440,00                       | 36,58       |
| 78   | Reposição do compressor Scroll/rotativo para Split 12.000 btus.                 | SERV. | 5   | 151,25                        | 88,00                           | 756,25                     | 440,00                       | 41,82       |
| 79   | Reposição de compressor Scroll/rotativo para Split 18.000 btus.                 | SERV. | 5   | 185,00                        | 88,00                           | 925,00                     | 440,00                       | 52,43       |
| 80   | Reposição do compressor Scroll/rotativo para Split 30.000 btus.                 | SERV. | 5   | 196,25                        | 130,00                          | 981,25                     | 650,00                       | 33,76       |
| 81   | Reposição da chave contactora para Split 7.500 a 9.000btus.                     | SERV. | 5   | 172,86                        | 70,00                           | 864,30                     | 350,00                       | 59,50       |
| 82   | Reposição da chave contactora para Split 12.000 a 18.000 btus.                  | SERV. | 5   | 228,00                        | 114,00                          | 1.140,00                   | 570,00                       | 50,00       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | DESCRIÇÃO <sup>2</sup>                                         | UNID  | QTD | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) | Redução (%) |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------|
| 83   | Reposição da chave contactora para Split 18.000 a 24.000 btus. | SERV. | 5   | 275,14                        | 138,00                          | 1.375,70                   | 690,00                       | 49,84       |
| 84   | Reposição da chave contactora para Split 30.000 a 60.000 btus. | SERV. | 5   | 305,86                        | 155,00                          | 1.529,30                   | 775,00                       | 49,32       |
| 85   | Reposição do sensor de temperatura 12.000 btus.                | SERV. | 5   | 111,43                        | 70,00                           | 557,15                     | 350,00                       | 37,18       |
| 86   | Reposição do sensor de gelo 9.000 btus.                        | SERV. | 5   | 105,71                        | 80,00                           | 528,55                     | 400,00                       | 24,32       |
| 87   | Reposição do sensor de gelo 12.000 btus.                       | SERV. | 5   | 115,00                        | 80,00                           | 575,00                     | 400,00                       | 30,43       |
| 88   | Reposição do capacitor do compressor 30mf-370v.                | SERV. | 5   | 149,14                        | 100,00                          | 745,70                     | 500,00                       | 32,95       |
| 89   | Reposição do capacitor do compressor 35mf-370v.                | SERV. | 5   | 157,14                        | 120,00                          | 785,70                     | 600,00                       | 23,63       |
| 90   | Reposição do capacitor do compressor 40mf-370v.                | SERV. | 5   | 167,14                        | 69,00                           | 835,70                     | 345,00                       | 58,72       |
| 91   | Reposição do evaporador para Split 7.500 a 9.000 btus.         | SERV. | 5   | 640,34                        | 450,00                          | 3.201,70                   | 2.250,00                     | 29,72       |
| 92   | Reposição do evaporador para Split 12.000 a 18.000 btus.       | SERV. | 5   | 970,96                        | 680,00                          | 4.854,80                   | 3.400,00                     | 29,97       |
| 93   | Reposição do evaporador para Split 30.000 btus.                | SERV. | 5   | 1.481,36                      | 1.085,00                        | 7.406,80                   | 5.175,00                     | 30,13       |
| 94   | Reposição do condensador para Split 7.500 btus.                | SERV. | 5   | 812,25                        | 530,00                          | 4.061,25                   | 2.650,00                     | 34,75       |
| 95   | Reposição do condensador para Split 9.000 btus.                | SERV. | 5   | 919,61                        | 394,00                          | 4.598,05                   | 1.970,00                     | 57,16       |
| 96   | Reposição do condensador para Split 12.000 btus.               | SERV. | 5   | 1.173,45                      | 650,00                          | 5.867,25                   | 3.250,00                     | 44,61       |
| 97   | Reposição do condensador para Split 18.000 btus.               | SERV. | 5   | 1.255,75                      | 630,00                          | 6.278,75                   | 3.150,00                     | 49,83       |
| 98   | Reposição do condensador para Split 24.000 btus.               | SERV. | 5   | 1.522,91                      | 700,00                          | 7.614,55                   | 3.500,00                     | 54,04       |
| 99   | Reposição do condensador para Split 30.000 btus.               | SERV. | 5   | 1.819,23                      | 1.050,00                        | 9.096,15                   | 5.250,00                     | 42,28       |
| 100  | Reposição de botões Consul de 12.000 a 15.000 btus.            | SERV. | 5   | 96,71                         | 48,00                           | 483,55                     | 240,00                       | 50,37       |
| 101  | Reposição de botões Consul 18.000 a 21.000 btus.               | SERV. | 5   | 102,86                        | 48,00                           | 514,30                     | 240,00                       | 53,33       |
| 102  | Reposição de botões Consul 30.000 btus.                        | SERV. | 5   | 120,00                        | 48,00                           | 600,00                     | 240,00                       | 60,00       |
| 103  | Reposição de botões Eletrolux 12.000 a 15.000 btus.            | SERV. | 5   | 99,14                         | 48,00                           | 495,70                     | 240,00                       | 51,58       |
| 104  | Reposição de botões Eletrolux 18.000 a 21.000 btus.            | SERV. | 5   | 107,43                        | 240,00                          | 537,15                     | 240,00                       | 55,32       |
| 105  | Reposição de botões Elgin 9.000 a 10.500 btus.                 | SERV. | 5   | 125,71                        | 240,00                          | 628,55                     | 240,00                       | 61,82       |
| 106  | Reposição de botões Elgin 12.000 a 15.000 btus.                | SERV. | 5   | 96,43                         | 240,00                          | 482,15                     | 240,00                       | 50,22       |
| 107  | Reposição de botões Elgin 18.000 a 21.000 btus.                | SERV. | 5   | 107,14                        | 240,00                          | 535,70                     | 240,00                       | 55,20       |
| 108  | Reposição de botões Green 18.000 a 21.000 btus.                | SERV. | 5   | 123,00                        | 240,00                          | 615,00                     | 240,00                       | 60,98       |
| 109  | Reposição de botões Springer 9.000 a 10.500 btus.              | SERV. | 5   | 94,43                         | 300,00                          | 472,15                     | 300,00                       | 36,46       |
| 110  | Reposição de botões Springer 12.000 a 15.000 btus.             | SERV. | 5   | 113,86                        | 300,00                          | 569,30                     | 300,00                       | 47,30       |
| 111  | Reposição de botões Springer 18.000 a 21.500 btus.             | SERV. | 5   | 125,71                        | 300,00                          | 628,55                     | 300,00                       | 52,27       |
| 112  | Reposição de botões Springer 30.000 a 36.000 btus.             | SERV. | 5   | 135,71                        | 300,00                          | 678,55                     | 300,00                       | 55,79       |
| 113  | Reposição de capacitor Consul 9.000 a 10.500 btus.             | SERV. | 5   | 115,71                        | 300,00                          | 578,55                     | 300,00                       | 48,15       |
| 114  | Reposição de capacitor Consul 12.000 a 15.000 btus.            | SERV. | 5   | 129,29                        | 350,00                          | 646,45                     | 350,00                       | 45,86       |
| 115  | Reposição de capacitor Consul 18.000 a 21.000 btus.            | SERV. | 5   | 135,71                        | 350,00                          | 678,55                     | 350,00                       | 48,42       |
| 116  | Reposição de capacitor Consul 30.000 btus.                     | SERV. | 5   | 147,14                        | 350,00                          | 735,70                     | 350,00                       | 52,43       |
| 117  | Reposição de capacitor Eletrolux 12.000 a 15.000 btus.         | SERV. | 5   | 131,43                        | 350,00                          | 657,15                     | 350,00                       | 46,74       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item  | DESCRIÇÃO <sup>2</sup>                                 | UNID  | QTD | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) | Redução (%) |
|-------|--------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------|
| 118   | Reposição de capacitor Eletrolux 18.000 a 21.000 btus. | SERV. | 5   | 135,71                        | 350,00                          | 678,55                     | 350,00                       | 48,42       |
| 119   | Reposição de capacitor Elgin 9.000 a 10.500 btus.      | SERV. | 5   | 119,29                        | 345,00                          | 596,45                     | 345,00                       | 42,16       |
| 120   | Reposição de capacitor Elgin 12.000 a 15.000 btus.     | SERV. | 5   | 132,86                        | 345,00                          | 664,30                     | 345,00                       | 48,07       |
| 121   | Reposição de capacitor Elgin 18.000 a 21.000 btus.     | SERV. | 5   | 139,29                        | 345,00                          | 696,45                     | 345,00                       | 50,46       |
| 122   | Reposição de capacitor Green 18.000 a 21.000 btus.     | SERV. | 5   | 140,71                        | 345,00                          | 703,55                     | 345,00                       | 50,96       |
| TOTAL |                                                        |       |     |                               |                                 | 691.330,95                 | 229.400,00                   | 66,82       |

Tabela 2 - Valores finais por item. Processo nº 949/2020-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM. Proc. nº 949/2020-PMM.

Consta no bojo processual a proposta comercial readequada ao valor arrematado no pregão eletrônico (fls. 442-448, vol. III), de lavra da empresa BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, bem como os documentos de habilitação da referida licitante (fls. 458-495, vol. III).

De acordo com o Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020-CPL/PMM, o valor estimado do certame é de R\$ 691.330,95 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Após a obtenção do resultado, o valor global da Ata de Registro de Preços – ARP deverá ser de R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), quantia que representa uma diferença de R\$ 461.930,95 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) em relação ao estimado para o objeto, o que corresponde a um valor aproximadamente 66,81% (sessenta e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) inferior ao valor global para o lote, corroborando atendimento do pregão aos princípios da administração pública, essencialmente os da eficiência, legalidade e vantajosidade.

Verifica-se que em consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP<sup>3</sup> da PMM (fls. 450-455, vol. III) o pregoeiro não encontrou impedimentos em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

Constam dos autos comprovantes de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS para o CNPJ e CPF do sócio majoritário da licitante vencedora, não havendo restrições para tais (fls. 456-457, vol. III).

#### 4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos

<sup>3</sup> Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



contratos. In casu, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 12.8, inciso II do Instrumento Convocatório ora em análise (fls. 375, vol. II).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, com os documentos dispostos no bojo processual (fls. 431 e 459, vol. III), bem como a comprovação da autenticidade (fls. 491-495, vol. III).

#### 4.2 Da Análise Contábil

No que tange à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o Parecer Contábil nº 499/2020-DICONT/CONGEM, realizado nas demonstrações contábeis, da empresa BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 83.339.556/0001-34, atestando que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa auditada, referente ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, Lei Geral de Licitações, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### 6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

#### 7. CONCLUSÃO

Alertamos que anteriormente a formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no subitem 4.1 desta análise, bem como durante todo o curso da





execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55, XIII da Lei nº 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, desde que atendida a recomendação feita não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº 949/2020-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, assinatura das Atas de Registro de Preços e formalização de contrato(s) quando conveniente, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 7 de agosto de 2020.

Karen de Castro Lima Dias  
Matrícula nº 49.710

Vanessa Zwicker Martins  
Diretora de Verificação e Análise Processual  
Portaria nº 1.844/2018 – GP

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018-GP



---

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

---

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 949/2020-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020-CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviço especializado na manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 7 de agosto de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018-GP